



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

DECRETO Nº 011/2010

De 2 de março de 2010

Autoriza o Conselho Municipal de Educação fixar normas de funcionamento e supervisão de instituições de Educação Infantil na rede de ensino do Município de Américo Brasiliense e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente no parecer do Conselho Estadual da Educação nº 73/2008 e 77/2008 e artigos 191 e 193 da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense,

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o Conselho Municipal de Educação de Américo Brasiliense fixar normas de funcionamento e supervisão na rede de Educação Infantil do Município.

Art. 2º - Fica estabelecido que a direção de cada instituição de Educação Infantil deverá ser exercida por profissionais formados em curso de licenciatura plena em pedagogia ou pós-graduação em educação.

Parágrafo Único – Na ausência do diretor da unidade escolar deverá assumir por um período inicial de até 120(cento e vinte) dias um professor com curso do programa especial de formação pedagógica(DEL CEE 12/2001) ou licenciatura plena.

Art. 3º - Fica a cargo do Conselho Municipal de Educação de Américo Brasiliense estabelecer normas de funcionamento das unidades de /educação Infantil do Município.

Art. 4º - O parecer do Conselho Municipal de Educação de Américo Brasiliense de número 05/2009, referente a Educação Infantil, passa a vigorar a partir da publicação deste Decreto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 5º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 2 dias do mês de março de 2010 (dois mil e dez).

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete